



PORTARIA N° 178 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria 646 de 03.02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os servidores designados conforme a Portaria n° 209 de 05 de setembro de 2014, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **30/2014**

PROCESSO N°: **23397.001216/2013-12**

CONTRATADA: **ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos 02 elevadores do IFPR – Campus Curitiba da marca ATLAS SCHINDLER, conforme cláusula 1ª do contrato 30/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

**GESTOR TITULAR ATÉ 27/08/2015:** Dircéia Romero Calixto  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1962475

**FISCAL TITULAR ATÉ 27/08/2015:** Rodrigo Tavares Rimolo  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1875969

**GESTOR TITULAR A PARTIR DE 28/08/2015:** Rogério Domingos de Siqueira  
MATRÍCULA SIAPE N°: 1802892

**GESTORA SUBSTITUTA A PARTIR DE 28/08/2015:** Angela Brasil Claudino  
MATRÍCULA SIAPE N° 2111032

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 28/08/2015:** Carlos Alberto Saczk  
MATRÍCULA SIAPE N° 1895206

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 28/08/2015:** Claudio Márcio Jakubiu  
MATRÍCULA SIAPE N° 2116609

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n° 12/PROAD, de 01/11/2012.



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura 1º Termo de Aditivo.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1082651